



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA N.º 320/2020

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A PORTARIA 37/2019, QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria 37/2019, que enquadrrou o servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Nitoel Valeriano da Silva, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, na função de Inspetor da Guarda Civil Municipal, padrão de referência P-32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de maio de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças